

# CADASTRO DE FORNECEDORES

Solicito cadastramento do fornecedor junto ao Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social, para fins de participação em procedimentos de compras e contratações, apresentando, para tanto, os documentos abaixo relacionados:

## **1. Para HABILITAÇÃO JURÍDICA os seguintes documentos:**

- 1.1.** Cédula de identidade dos sócios que representam legalmente a sociedade;
- 1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

## **2. Para fins de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 2.2** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- 2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante interessado, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante interessado, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município;
- 2.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 2.6** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

**2.7** Certidão Negativa do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública de Minas Gerais – CAFIMP;

**2.8** Certidão do Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN.

**3.1** Para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede fiscal da Pessoa Jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias corridos antes da data da sessão pública designada para a entrega das documentações.

**4.1** Para fins de comprovação de REGULARIDADE TÉCNICA, comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para a prestação/fornecimento do objeto, contendo informações de prazo contratual, datas de início e término, local da prestação dos serviços/fornecimento, natureza da prestação dos serviços/fornecimento, caracterização do bom desempenho e identificação da pessoa jurídica emitente.

3. Declaração de inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública e Declaração de ausência de parentesco.

Nestes termos, pede deferimento.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável legal

Nome da empresa